

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA

DECRETO Nº.012/2015

SÚMULA: Abre crédito suplementar por cancelamento de Dotação Orçamentária no valor de R\$30.000,00 (e trinta mil reais)

O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº.1089/2014,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto ao Orçamento Geral da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, para o exercício de 2015, um crédito suplementar conforme segue:

01 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA
01.001-Fundação Hospitalar da Fronteira
10.302.0007.2001-Administração da Fundação Hospitalar da Fronteira
000070 - 3190.30.00.00-F.369 - Outros Serv.Terc.P.Física.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. - O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no Art. 1º é proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
01 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA
01.001-Fundação Hospitalar da Fronteira
10.302.0007.2001-Administração da Fundação Hospitalar da Fronteira
00110 - 3190.39.00.00-F.369 - Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2015.

MARCOS MICHELON
PREFEITO MUNICIPAL

Se alta velocidade na internet desse muita, ninguém assinava SMO.

SMO. Agora com 5Mb de Velocidade.

5Mb

631-0000
www.smo.com.br

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DECRETO Nº. 13/2015

SÚMULA: Abre crédito suplementar por Interferência Financeira, no valor R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº.1103/2015, DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto ao Orçamento Geral da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, para o exercício de 2015, um crédito suplementar

Por Interferência Financeira conforme segue:
01 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA
01.001-Fundação Hospitalar da Fronteira
10.302.0007.2001-Administração da Fundação Hospitalar da Fronteira
000021 - 3190.11.00.00-F.0001 -Venc. e Vant. Fixas-P.Civil.....R\$65.000,00

Art. 2º. - O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no Art. 1º é proveniente do excesso de Arrecadação de repasse da Adm.Direta.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2015.

MARCOS MICHELON-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA Nº 4.901/15

04/12/2015

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - Nomear NILCEU RODRIGUES, portador do RG nº 5.731.842-2 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Limpeza do Nível C-00 do GO 01, a partir de 04/12/2015.

ART. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

MILTON ANDREOLLI-Prefeito

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
DECRETO N.º 3.261/15

07/12/15

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 24/12/2015 e 31/12/2015.

ART. 2º - Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, para as quais será estabelecida escala de plantão.

ART. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

MILTON ANDREOLLI-Prefeito

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 8/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ZANIN & DANIELSKI LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA
MINERAL.

ADITIVO: ACRESCENTAR A QUANTIA DE 100 FARDOS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E 180 UNIDADES DE GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, ACRESCENTANDO UMA QUANTIA DE R\$ 3.510,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2014
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2015

Durante a leitura descobrimos um mundo novo, cheio de novas novidades.

Confiança
É o que constrói o nosso futuro!

O Município de REALEZA investe no presente para garantir o futuro!

AVANÇA EDUCAÇÃO CADA VEZ MAIS

PREFEITURA REALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO PARANA
CAMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/15

08/12/2015

Súmula: Aprova, com Ressalvas, as Contas do Município de Realeza, relativas ao Exercício Financeiro de 2008.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e Eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO:

Art. 1º - São Aprovadas, com Ressalvas, nos termos do ACORDÃO n.º 131/14 - Segundo Contraditório, do Tribunal de Contas do Estado, Processo 120773/09 TC, às Contas do Município de Realeza, relativas ao Exercício Financeiro de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza,
Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro do ano
de dois mil e quinze.

LENOIR JORGE IOP
Presidente

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 272/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO
PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO
PUBLICA.

ADITIVO: ACRESCENTAR A QUANTIA DE 300 M DE
MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCA, E 16
M DE MANGUEIRA LUMINOSA CABO DE LIGAÇÃO
NORMAL LED ACRESCENTANDO A QUANTIA DE
R\$2.621,20 (DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E
VINTE CENTAVOS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO
NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL N.º. 8.666/93, DE 21/06/93 E
SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 74/2015
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2015

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA N.º 4.902/15

07/12/2015

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e
acordo com o resultado do Concurso Público divulgado através do
Edital n.º 01/2015, publicado no dia 06 de Abril de 2015 e Homologado
através do Edital n.º 09.01/2015 de 17 de Julho de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 07/12/2015 a servidora abaixo
relacionado para exercer o cargo em provimento Efetivo conforme
segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO NÍVEL 09 GO 06
LUANA DE CARVALHO RG: 8.377.602-1
SESP/PR.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete
dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA N.º 4.903/15

07/12/15

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER gratificação de 10% para a servidora
abaixo relacionado, conforme Art. 108 da Lei n.º 1.627, de 23 de junho
de 2015, a partir desta data:

GRUPO OCUPACIONAL 06
SERVIDOR NÍVEL PARA O NÍVEL
JUSSARA TEREZINHA BERGAMIN 20 21

Art. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação,
revogadas as disposições a contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete
dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
LEI N.º 1.645/2015

08/12/2015

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE REALEZA - PARANÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, Aprovou e
Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do Artigo
n.º 111 da Lei Orgânica Municipal vigente, autorizado a firmar Termo de
Permissão de Uso de Bem Público, com a Universidade Federal da
Fronteira Sul - UFFS, para utilização das seguintes instalações de
Patrimônio do Município de Realeza, localizadas sobre os lotes 01 a 10
da Quadra 131.

I - Portão secundário junto à Avenida Rubem Cesar Caselani;
II - Área de estacionamento dos fundos, com entrada pelo portão
secundário;

III - Bloco C, com área de 563,23 m²

IV - Bloco D, com área de 143,10 m²;

V - Corredor e área coberta Bloco K, com área de 331,16m²,

VI - Parte do Bloco H, com área de 58,20 m², que corresponde
aos banheiros.

Art. 2º - A Universidade referida no Artigo 1º utilizará referidas
instalações para abrigar a SUHVVU - Superintendência Unidade Hospitalar
Veterinária Universitária, não podendo em hipótese alguma utilizá-las
para outro fim.

Art. 3º - Toda e qualquer adaptação na estrutura necessária ao
funcionamento da SUHVVU deverá ser expressamente autorizada pelo
Município, sendo de responsabilidade e ônus da Universidade a sua
execução.

§ 1º - Não serão permitidas quaisquer intervenções que alterem
as características dos espaços públicos cedidos.

§ 2º - Fica o Município de Realeza desobrigado a indenizar a
Universidade sobre qualquer investimento realizado pela Universidade.

Art. 4º - Fica a Universidade responsável pela limpeza e
manutenção dos espaços públicos cedidos, durante o período de vigência
da cessão de uso.

Parágrafo Único - Fica a Universidade obrigada a indenizar o
Município de qualquer prejuízo causado em função da ocupação dos
espaços públicos cedidos, ainda que em outros espaços do Parque de
Exposição.

Art. 5º - A presente concessão terá início na data de assinatura do
Termo de Permissão de Uso e sua vigência expira em 30 de agosto de
2016.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do
Paraná, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil
e quinze.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REALEZA E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS)

De um lado o MUNICÍPIO DE REALEZA, com sede à Rua
Barão do Rio Branco, 3507, na Cidade de Realeza, Estado do Paraná,
inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.673/0001-40, neste ato representada
pelo Sr. Prefeito Municipal Milton Andreolli, brasileiro, residente e
domiciliado nesta cidade de Realeza, Estado do Paraná, portador do
RG sob n.º 4.758.215-6 e CPF n.º 127.482.138-07, doravante
denominado de CEDENTE, e de outro lado a UNIVERSIDADE
FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, com sede na Avenida Edmundo
Gaievski, 1000, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, inscrita no
CNPJ sob n.º 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Sr.
Antonio Marcos Myskiw, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de
Realeza, Estado do Paraná, portador do RG sob n.º 5.295.490-8 SSP/
RS, e CPF n.º 746.371.349-00, doravante denominada CESSIONÁRIA
ao final assinados, têm justo e acertado celebrar o presente Termo de
Permissão de Uso com as condições mencionadas a seguir, estritamente
vinculado as premissas da Lei Municipal n.º 1.318 de 21 de junho de

2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento o CEDENTE cede à CESSIONÁRIA
em regime de PERMISSÃO DE USO, conforme autorização contida na
Lei Municipal n.º 1.645 de 08/12/2015 instalações junto ao Parque de
Exposições Municipal, sendo elas:

I - Portão secundário junto à Avenida Rubem Cesar Caselani;

II - Área de estacionamento dos fundos, com entrada pelo portão
secundário;

III - Bloco C, com área de 563,23 m²

IV - Bloco D, com área de 143,10 m²;

V - Corredor e área coberta Bloco K, com área de 331,16m²,

VI - Parte do Bloco H, com área de 58,20 m², que corresponde
aos banheiros.

Edificados sobre os lotes 01 e 10 da Quadra 131, na Avenida
Rubens César Caselani S/Nº, as quais serão utilizadas única e
exclusivamente para abrigar a SUHVVU - Superintendência Unidade
Hospitalar Veterinária Universitária.

CLÁUSULA SEGUNDA

Constitui obrigação e encargo da CESSIONÁRIA, zelar pela
área, valendo-se, inclusive e se necessário for, de medidas policiais e
judiciais próprias, de modo a mantê-la sob sua guarda e segurança,
dando-lhe o uso adequado às Leis Cíveis e demais pertinentes ao destino
e, impedindo a permanência ou fixação de terceiros, destarte, desde já,
se responsabiliza por si e por outros perante o CEDENTE, pelo mau
uso que lhe dê, pelos consequentes prejuízos que terceiros sofrerem e
por todos os ônus e despesas decorrentes que o CEDENTE venha a
ter.

CLÁUSULA TERCEIRA

A cargo da CESSIONÁRIA ficarão todas as despesas
decorrentes da adaptação do local para uso, sendo vedadas
intervenções que modifiquem a característica do local. Para realização
de quaisquer adequações é necessária a expressa autorização do
Município, importando o descumprimento desses encargos à rescisão
do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA

Fica a CESSIONÁRIA responsável pela manutenção e limpeza
do espaço público cedido no período de vigência da cessão de uso,
sendo que a mesma deverá indenizar o Município de quaisquer prejuízo
causado pela sua ocupação.

CLÁUSULA QUINTA

É vedado a CESSIONÁRIA alterar a destinação da área cedida,
bem como a cessão de sua utilização no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

O prazo da presente Termo terá sua vigência até o dia 30 de
agosto de 2.016, podendo ser renovado, se as partes assim acordarem
expressamente e mediante nova autorização legislativa.

CLÁUSULA SÉTIMA

Constitui motivo para a imediata rescisão deste Termo o
descumprimento de qualquer das obrigações atribuídas às partes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo também poderá ser
rescindido por iniciativa de qualquer das partes, por motivos relevantes,
mediante comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de Realeza, Estado do Paraná,
que será o competente para dirimir todas as questões decorrentes da
execução do presente Termo, renunciando as partes a qualquer outro
foro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de comum acordo, os representantes legais
das partes firmam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma
na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Realeza-Pr, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e
quinze.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Cedente

ANTONIO MARCOS MYSKIW

Diretor Administrativo da UFFS - Campus de Realeza

Cessionária

TESTEMUNHAS:

Sueli Missio Fachinello CPF 589.365.489-72

Diana Bamberg CPF 076.990.979-55

Poluição = **Qualidade de VIDA**

CAMPANHA CIDADE LIMPA

Cidade limpa, dever de todos

Tribuna Regional

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA	
<p>LEI Nº 1.647/2015 08/12/2015</p> <p>SÚMULA: ALTERA O PPA 2014-2017 E LDO 2015, E AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.</p> <p>A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sancionei a seguinte LEI:</p> <p>ART. 1º- Fica alterado no Programa Plurianual – PPA, para o período de 2015 os programas abaixo:</p> <p>0401 – EXECUTIVO EM AÇÃO 0901 – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 1801 – REALEZA VERDE – PRESERVAR E RECUPERAR O MEIO AMBIENTE 2001 – DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO SUSTENTÁVEL 1201 – EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 2801 – INFRAESTRUTURA, APOIO RURAL NOSSAS ESTRADAS 1501 – NOSSA CIDADE NOSSA CASA</p> <p>ART. 2º - Fica alterado na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 1.583/2014, no Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício de 2015, conforme Dotações Orçamentárias abaixo:</p> <p>0401 – EXECUTIVO EM AÇÃO 0901 – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 1801 – REALEZA VERDE – PRESERVAR E RECUPERAR O MEIO AMBIENTE 2001 – DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO SUSTENTÁVEL 1201 – EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 2801 – INFRAESTRUTURA, APOIO RURAL NOSSAS ESTRADAS 1501 – NOSSA CIDADE NOSSA CASA</p> <p>ART. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), conforme segue:</p>	
03	Secretaria de Administração Departamento de Administração Geral Encargos com Inativos e Pensionistas Aposentadorias do RPPS Recursos Ordinários Livres
03.001 09.272.0901.2012 3.1.90.01.00.00 340.00000	
Valor	98.000,00
03	Secretaria de Administração Departamento de Administração Geral Encargos Previdenciários Obrigações Patronais Recursos Ordinários Livres
03.001 09.272.0901.2013 3.1.90.13.00.00 330.00000	
Valor	70.000,00
05	Secretaria de Desen. Agrop. e Meio Ambiente Secretaria de Desen. Agrop. e Meio Ambiente Atividades da Secretaria de Desen. Agrop. e Meio Ambiente Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos Ordinários Livres
05.001 20.606.2001.2028 3.1.90.11.00.00 710.00000	
Valor	15.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Departamento de Educação Manutenção da Merenda Escolar Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos Ordinários Livres
06.001 12.365.1201.2033 3.3.90.32.00.00 1010.00000	
Valor	80.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Departamento de Educação Manutenção do Ensino Fundamental Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB
06.001 12.365.1201.2037 3.3.90.39.00.00 1200.00103	
Valor	70.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Departamento de Educação Manutenção da Educação Infantil Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB
06.001 12.365.1201.2041 3.3.90.39.00.00 1380.00103	
Valor	10.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano Departamento de Obras e Viação e Desen. Urbano Aquisição de Equipamentos Equipamentos e Material Permanente Recursos Ordinários Livres
08.002 15.451.1501.1081 4.4.90.52.00.00 2560.00000	
Valor	45.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano Departamento de Obras e Viação e Desen. Urbano Manutenção do Departamento de Obras e Viação e Desen. Urbano Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos Ordinários Livres
08.002 15.452.1501.2087 3.3.90.39.00.00 2670.00000	
Valor	20.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano Departamento de Obras e Viação e Desen. Urbano Manutenção da Iluminação Pública Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Cosp – Contribuição de Iluminação Pública Art. 149º CF
08.002 15.452.1501.2090 3.3.90.39.00.00 2730.00507	
Valor	70.000,00
<p>ART. 4º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do orçamento de 2014:</p>	
02	Governo Municipal Gabinete do Prefeito Manutenção do Gabinete do Prefeito Material de Consumo Recursos Ordinários Livres
02.001 04.122.0401.2005 3.3.90.39.00.00 110.00000	
Valor	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos Ordinários Livres
140.00000	
Valor	10.000,00
05	Secretaria de Desen. Agrop. e Meio Ambiente Secretaria de Desen. Agrop. e Meio Ambiente Paisagem Urbano e Rural Material de Consumo Recursos Ordinários Livres
05.001 18.541.1801.2022 3.3.90.39.00.00 570.00000	
Valor	70.000,00

05	Secretaria de Desen. Agrop. e Meio Ambiente Secretaria de Desen. Agrop. e Meio Ambiente Proteção de Fonte/Saneamento Rural Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos Ordinários Livres
05.001 18.541.1801.2023 3.3.90.39.00.00 620.00000	
Valor	13.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Departamento de Educação Construção de Creche Obras e Instalações 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB
06.001 12.365.1201.1040 4.4.90.51.00.00 770.00103	
Valor	40.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano Departamento Rodoviário Municipal Aquisição de Equipamentos Rodoviários Equipamentos e Material Permanente Recursos Ordinários Livres
08.001 26.782.2601.1073 4.4.90.52.00.00 2310.00000	
Valor	80.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano Departamento de Obras e Viação e Desen. Urbano Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas Obras e Instalações Recursos Ordinários Livres
08.002 15.451.1501.1079 4.4.90.51.00.00 2510.00000	
Valor	100.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano Departamento de Obras e Viação e Desen. Urbano Simulação de Vias Urbanas Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos Ordinários Livres
08.002 15.451.1501.1080 3.3.90.36.00.00 2540.00000	
Valor	9.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos Ordinários Livres
2550.00000	
Valor	16.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano Departamento de Obras e Viação e Desen. Urbano Ampliar a Rede de Iluminação Pública Obras e Instalações Cosp – Contribuição de Iluminação Pública Art. 149º CF
08.002 15.452.1501.1086 4.4.90.51.00.00 2780.00507	
Valor	70.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano Departamento de Obras e Viação e Desen. Urbano Construção de Passos Públicos e Calçadas Obras e Instalações Recursos Ordinários Livres
08.002 15.451.1501.1083 4.4.90.51.00.00 2790.00000	
Valor	20.000,00

ART. 5º- Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2015
VALOR TOTAL: R\$184.292,64 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 14/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.
Realeza, aos nove dias do mês de Dezembro de 2015
MILTON ANDREOLLI
PREFEITO

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 02/2015, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, as seguintes empresas:
1) **JAGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 20.590.555/0001-48**, vencedora dos itens 02, 05, 08, 17, 26, 30, 32, 34 e 41 do lote 01; itens 02, 11, 16, 17 e 25 do lote 02 e itens 10, 25, 41, 45, 46, 61, 65, 67, 74-76, 83, 95, 100 e 102 do lote 03, totalizando o valor de **R\$ 25.889,41 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos);**
2) **ALTHIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ Nº 13.971.092/0001-07**, vencedora dos itens 06, 13, 15, 16, 19, 25, 35, 42 e 43 do lote 01; itens 01, 22 e 24 do lote 02 e itens 05, 19, 28, 49, 64, 84 e 89 do lote 03, totalizando o valor de **R\$ 11.886,14 (onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos);**
3) **ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 13.568.558/0001-10**, vencedora dos itens 04 e 11 do lote 01 e itens 08, 15, 26, 38, 43, 48, 52, 58, 59, 70 e 80 do lote 03, totalizando o valor de **R\$ 8.139,49 (oito mil, cento e trinta e nove reais e nove centavos);**
4) **ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP, CNPJ Nº 02.607.956/0001-81**, vencedora dos itens 01 e 22 do lote 01; itens 03, 05 e 07 do lote 02 e itens 01, 12, 16-18, 21, 37, 39, 40, 50, 51, 53, 56, 57, 60, 63, 73, 82, 86, 87 e 99 do lote 03, totalizando o valor de **R\$ 22.546,50 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);**
5) **AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 10.869.890/0001-26**, vencedora dos itens 14, 20, 31 e 44 do lote 01; item 19 do lote 02 e itens 62 e 98 do lote 03, totalizando o valor de **R\$ 13.483,64 (treze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos);**
6) **DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 95.368.320/0001-05**, vencedora dos itens 07, 10, 18, 33 e 40 do lote 01; itens 09, 12, 15 e 21 do lote 02 e itens 11, 13, 14, 20, 22, 32-36, 42, 47, 66, 69, 72, 81, 90-94 e 97 do lote 03, totalizando o valor de **R\$ 23.040,95 (vinte e três mil, quarenta reais e noventa e cinco centavos);**
7) **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – EPP, CNPJ Nº 76.386.283/0001-13**, vencedora dos itens 09, 12, 23, 27, 28 e 36-39 do lote 01; itens 06, 10 e 13 do lote 02 e itens 03, 09, 23, 29, 31, 78 e 96 do lote 03, totalizando o valor de **R\$ 19.436,18 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos);**
8) **ECO – FARMAS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA –ME (PROLIFE CIRURGICA), CNPJ Nº 85.477.586/0001-32**, vencedora dos itens 03 e 29 do lote 01; itens 04, 18, 20 e 23 do lote 02 e itens 04, 06, 07, 44, 55, 68, 71, 77, 85, 88, 91 e 101 do lote 03, totalizando o valor de **R\$ 9.426,60 (nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).**
Pranchita, 09 de dezembro de 2015.
Antônio Joel Padilha-Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em atenção ao Ofício n.º 7 expedido pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio em 04/12/2015, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório, conclui-se que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Portanto, HOMOLOGO o processo de licitação Pregão Presencial n.º 42/2015, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO E TENDA PARA AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA, em favor da empresa relacionada na ata da sessão pública e no aviso de resultado e adjudicação, ambos lavrados em 01 de dezembro de 2015. Por fim, saliento que o valor total gasto com a presente licitação é de R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais). Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Gabinete do Prefeito do Município de Pranchita, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2015.
MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em atenção ao Ofício n.º 7 expedido pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio em 08/12/2015, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório, conclui-se que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Portanto, HOMOLOGO o processo de licitação Pregão Presencial n.º 43/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECAPAGENS E CONserto DE PNEUS, em favor das empresas relacionadas na ata da sessão pública e no aviso de resultado e adjudicação, ambos lavrados em 03 de dezembro de 2015. Por fim, saliento que o valor total gasto com a presente licitação é de **R\$ 148.353,00 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais)**. Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Gabinete do Prefeito do Município de Pranchita, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2015.
MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA DECRETO N.º 3.262/15 09/12/2015		Valor	10.000,00
<p>MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal Nº1.647/2015, de 08/12/2015, DECRETA:</p> <p>Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), conforme segue:</p>		3.3.90.39.00.00 140.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos Ordinários Livres
<p>05 03.001 09.272.0901.2012 3.3.90.01.00.00 340.00000</p>		05 05.001 18.541.1801.2022 3.3.90.30.00.00 570.00000	Secretaria de Desen. Agrop. e Meio Ambiente Secretaria de Desen. Agrop. e Meio Ambiente Paisagismo Urbano e Rural Material de Consumo Recursos Ordinários Livres
Valor		98.000,00	30.000,00
<p>05 03.001 09.272.0901.2013 3.3.90.13.00.00 330.00000</p>		05 06.001 12.365.1201.1040 4.4.90.51.00.00 770.00103	Secretaria de Desen. Agrop. e Meio Ambiente Secretaria de Desen. Agrop. e Meio Ambiente Proteção de Forno/Saneamento Rural Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos Ordinários Livres
Valor		30.000,00	13.000,00
<p>05 05.001 20.606.2001.2028 3.3.90.11.00.00 710.00000</p>		06 06.001 12.365.1201.1040 4.4.90.51.00.00 770.00103	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Construção de Cozinha Obras e Instalações 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB
Valor		15.000,00	40.000,00
<p>06 06.001 12.361.1201.2033 3.3.90.32.00.00 1010.00000</p>		08 08.001 26.782.2601.1073 4.4.90.52.00.00 2310.00000	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Departamento de Educação Manutenção da Merenda Escolar Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos Ordinários Livres
Valor		80.000,00	80.000,00
<p>06 06.001 12.361.1201.2037 3.3.90.39.00.00 1200.00103</p>		08 08.002 15.451.1501.1079 4.4.90.51.00.00 2510.00000	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Departamento de Educação Manutenção do Ensino Fundamental Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB Recursos Ordinários Livres
Valor		30.000,00	100.000,00
<p>06 06.001 12.365.1201.2041 3.3.90.39.00.00 1380.00103</p>		08 08.002 15.451.1501.1080 3.3.90.36.00.00 2500.00000	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Departamento de Educação Manutenção da Educação Infantil Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB Recursos Ordinários Livres
Valor		10.000,00	9.000,00
<p>08 08.002 15.451.1501.1081 4.4.90.52.00.00 2560.00000</p>		08 08.002 15.451.1501.1086 4.4.90.51.00.00 2790.00507	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Departamento de Educação Manutenção do Ensino Fundamental Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB Recursos Ordinários Livres
Valor		45.000,00	70.000,00
<p>08 08.002 15.452.1501.2087 3.3.90.39.00.00 2630.00000</p>		08 08.002 15.451.1501.1083 4.4.90.51.00.00 2790.00000	Secretaria de Viagem e Desenvolvimento Urbano Departamento de Obras e Viagem e Desen. Urbano Aquisição de Equipamentos Rodoviários Equipamentos e Material Permanente Recursos Ordinários Livres
Valor		20.000,00	20.000,00
<p>08 08.002 15.452.1501.2090 3.3.90.39.00.00 2730.00507</p>		08 08.002 15.451.1501.1083 4.4.90.51.00.00 2790.00000	Secretaria de Viagem e Desenvolvimento Urbano Departamento de Obras e Viagem e Desen. Urbano Manutenção do Departamento de Obras e Viagem e Desen. Urbano Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos Ordinários Livres
Valor		70.000,00	20.000,00
<p>ART. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do orçamento de 2014:</p>			
<p>02 02.001 04.122.0401.2005 3.3.90.30.00.00 110.00000</p>		<p>Governo Municipal Gabinete do Prefeito Manutenção do Gabinete do Prefeito Material de Consumo Recursos Ordinários Livres</p>	
<p>ART. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.</p>			
<p>MILTON ANDREOLLI Prefeito</p>			

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA RESULTADO DE LICITAÇÃO	
<p>PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 14/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 191/2015 ABERTURA: DIA: 09/12/2015 ÀS 08:00 HORAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E MERGÊNCIA EMPRESA VENCEDORA: -SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE R\$ 184.292,64 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos) REALEZA, AOS nove dias de dezembro de 2015 MARULÉ MADALENA GIRARDI WALTER PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITAÇÕES</p>	

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 14/2015	
<p>Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório 1191/2015, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da empresa SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.77.812.519/0001-07, com sede na RUA PORTO ALEGRE, 99 SALA - CEP: 85601480 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR, tendo como fundamento o art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Art. 199 da Constituição Federal e Art. 4 da Lei 8.080/90. Realeza, 09 de Dezembro de 2015. Milton Andreolli Prefeito Municipal</p>	

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 195/2014	
<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA CONTRATADA: ANTONIO AUGUSTO DO NASCIMENTO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PECAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, PARA CONserto DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA. ADITIVO: ACRESCENTAR O FORNECIMENTO DE PEÇAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ACRESCENTANDO AO CONTRATO UM VALOR DE R\$ 14.306,00 (QUATORZE MIL TREZENTOS E SEIS REAIS) CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES. REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 9/2014 DATA DA ASSINATURA: 09/12/2015</p>	

Escritório Contábil
Cleria M. S. Silva

- * Contabilidade e Imposto de Renda;
- * Pessoa Física e Jurídica;
- * Contratos, Distratos;
- * Constituição de Empresas;
- * Assessoria Jurídica.

Cleria M S da Silva
CRC 031951-0/0

Fone/Fax (49) 3644-0850

E-mail: cleriaschmidt@uol.com.br
cleriamssilva@hotmail.com

Av. Santa Catarina, 35 - Sala 02 Barracão

Água parada é um convite à DENGUE.

Serve-se à vontade ++
GARRAFAS VAZIAS NO QUINTAL

Faça a sua parte! Siga as recomendações, deixe o seu quintal limpo e organizado, e ajude a manter a cidade livre do mosquito da dengue.

EM CASA NÃO ENTRA MOSQUITO

